

PORTARIA DIR Nº. 60 /2009

**DISPÕE SOBRE A MATRICULA EM
COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS
POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – O acadêmico regularmente matriculado nas Faculdades Integradas Machado de Assis poderá matricular-se em componentes curriculares oferecidos por outra instituição de ensino superior, se:

- I – estiver cursando o último semestre do curso FEMA;
- II – não houver horário compatível para integralização de todos os componentes curriculares no último semestre do curso na FEMA;
- III – a compatibilidade da carga horaria e do conteúdo forem atestadas pela Coordenadoria de Curso.

Art. 2º - será permitido cursar no máximo dois componentes curriculares em outra instituição de ensino superior.

Art. 3º - Casos especiais serão resolvidos pela Coordenadoria de Curso e Direção.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 16 de dezembro de 2009.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis